



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.080

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental n.º 0478

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **RODRIGO CESAR AZEVEDO PEREIRA FARIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

Ato Governamental n.º 0479

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **RADIVAL MATIAS DE SOUSA JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede – Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0480

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ORIMAR SILVA DALIA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0481

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ANDERSON WAGNER SILVA TAVARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0482

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ADEMAR DAVISON DE PAIVA MORAES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0483

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **DANILO MATIAS ALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0484

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **PERICLES SANTOS DUARTE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0485

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSE FRANCIONE BOMFIM ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede - Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0486

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **EDALISON LOPES GUIMARÃES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede - Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0487

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **DIOGO FALCÃO BURGOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede - Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0488

João Pessoa, 21 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei



Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **DANIEL DE SOUZA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede - Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0489

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ALEXANDRE FERNANDES GALVÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede - Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0490

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **VALMIR FELIPE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 3ª Região de Polícia Civil Sede - Guarabira, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0491

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **EDSON FERREIRA DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 4ª Região de Polícia Civil Sede - Monteiro, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0492

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSE JAILDO PEREIRA DE MORAES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 5ª Região de Polícia Civil Sede - Patos, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0493

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **CLERITON JOSE ALVARENGA INACIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 6ª Região de Polícia Civil Sede - Itaporanga, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0494

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JOSENILDO DE ALBUQUERQUE SOARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 7ª Região de Polícia Civil Sede - Picuí, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0495

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUES BARBOSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 8ª Região de Polícia Civil Sede - Catole do Rocha, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0496

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **LENILDO DE SOUSA FERNANDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 9ª Região de Polícia Civil Sede - Cajazeiras, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental n.º 0497

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **LUIZ NORBERTO DOS ANJOS JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede - Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Educação**

Portaria nº 106

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0001672-7/2016, em desfavor do servidor JOILTO GONÇALVES DE BRITO, Professor, matrícula nº 143.274-5, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 122

João Pessoa, 15 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para integrarem a Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Estado de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano a partir dessa publicação.

Nome	Matrícula	Cargo
Maria Senharinha Ramalho Neta	147.271-2	Presidente
Joselma dos Santos Nascimento	642.020-6	Membro
Ananias Azevedo da Cunha Martins	639.054-4	Membro
Maria Claudia de Goes Nogueira	138.559-3	Membro

Art. 2º Designar ainda a servidora Fabiana Angelina Cavalcante, matrícula 642.016-8, para atuar secretariando os trabalhos, e também como suplente dos membros dessa Comissão, exceto da Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 222

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, cujo fato consta no Processo de n. 0002667-3/2016, referente a irregularidades ocorridas na EEEFM Des. Boto de Menezes, nesta Capital, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 223

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0000281-2/2016, em desfavor da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 120.676-1, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 224

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, cujo fato consta no Processo de n. 0008649-0/2015, em desfavor da servidora MARIA GORET BARBOSA, Professor, matrícula nº 142.770-9, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 225

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9 e GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176.153-6, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, cujo fato constam no Processo de n. 0027464-5/2014, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 226

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9 e GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176.153-6, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, cujo fato constam nos Processos de n. 0038558-2/2015, 0038243-2/2015 e 0037761-6/2015, 0036154-1/2015 e 0032703-6/2015, referente a irregularidades ocorridas na EEEF Prof. Cardoso, em Alagoa Nova, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 227

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA, matrícula nº 175.858-6, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, cujo fato consta no Processo de n. 0036927-0/2014, referente a irregularidades ocorridas na EEEFM Mons. Odilon Alves Pedrosa, em Sapé, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 228

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental 0086/2011, publicado no D.O.E de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14 inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atribuições,

RESOLVE designar GEOVANE AVELINO BRASIL, matrícula nº 175.729-6, ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 175.638-9, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula nº 129.758-9, e ADEILTON RAMOS DE ARAUJO, matrícula nº 93.023-7, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão para recebimento de Material desta Secretaria, pelo prazo de 01(ano), receber todos materiais e serviços adquiridos por este órgão, atestando as Notas Fiscais ou Faturas, necessários ao funcionamento desta Pasta.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0119/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus

artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/013/2005,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos professores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem o cargo para os quais foram nomeados e empossados, de acordo com os seguintes processos:

Nº do processo	Matrícula	Nome	Cargo
00.886/2016	7.25362-0	Debora Barbosa Guedes de Oliveira Vilaça	Docente
00.526/2016	1.25542-8	Flávia Carolina Alonson Burity	Docente
00.531/2016	1.25268-0	Harley da Silva Alves	Docente
00.527/2016	1.25553-4	Ricardo Olimpio de Moura	Docente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 08 de março de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0120/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JUSSARA NATALIA MOREIRA BELENS, matrícula nº. 1.22486-7, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais, do cargo em comissão de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Ciências Sociais, de acordo com o processo nº 00.600/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0134/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus

artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem a função para os quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 01.666/2016.

Matrícula	Nome	Função
1.02937-0	Andreza de Moraes Batista	Arquivista
1.02958-0	Elaine Cristina da Silva Ferreira Rabelo	Técnico em laboratório
1.03141-7	Luiz Cláudio Albuquerque Rodrigues	Carpinteiro
1.02951-4	Pedro Paulo de Moraes Barreto	Carpinteiro
1.02950-0	Rafael Nascimento Santos	Carpinteiro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 11 de março de 2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## RESENHA/UEPB/GR/0039/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	05.026/2015	1.22347-0	Aureci Gonzaga Farias

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 08 de março de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0041/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU termo aditivo ao contrato do seguinte professor visitante:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
566/2012	01.290/2016	2.25663-9	Rodrigo Machado Moreira	02/04/2012	02/04/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de março de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0042/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distrito do seguinte professor visitante:

Nº contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Fim do Contrato
566/2012	01.612/2016	2.25663-9	Rodrigo Machado Moreira	07/03/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de março de 2016.

## RESENHA/UEPB/GR/0044/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	01.276/2016	3.22501-1	Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro Moita	Abono de permanência
CCT	01.440/2016	1.20128-0	Walber Santiago Colaco	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de março de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Administração

## RESENHA N 119/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 03/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
15.020.394-2	JOSÉ DE ARIMATÉIA REGIS DA SILVA	087.984-3	PROFESSOR	SEE
16.001.938-9	MARIA JOSÉ DA SILVA	141.813-1	PROFESSOR	SEE
16.002.195-2	MANOEL MENDES DA SILVA	084.873-5	PROFESSOR	SEE
16.002.304-1	VERTUOSA DE LOURDES DE S. BEZERRA	132.695-3	PROFESSOR	SEE
16.003.581-3	ROMÃO BATISTA EGÍDIO	145.718-7	PROFESSOR	SEE
16.002.199-5	MANOEL MENDES DA SILVA	144.241-4	PROFESSOR	SEE

## RESENHA Nº120/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.002.248-7	KLENIA MARIA PEREIRA TREVISOL	130.316-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
16.003.570-8	KADIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	157.046-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
16.050.134-2	EVELANE GONÇALO PINTO SOUZA	146.434-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.499-4	CARLOS ALBERTO DE LIMA	159.711-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.640-7	GERLÂNDIA PEREIRA DA SILVA	141.084-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.003.763-8	VALNÍSIA MARIA CAMPOS ALVES	092.335-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.805-1	ROZICLER DANTAS MARQUES	086.321-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.235-5	LÚCIA DE FATIMA P. DOS SANTOS COELHO	066.732-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.000.455-1	MARIA CARMINDA DE SOUZA	092.354-1	REGENTE DE ENSINO	SEE	01 ANO
16.002.823-0	VERA LÚCIA GOMES DE LIMA COSTA	072.782-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.002.519-2	EMMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA	135.586-4	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	SESDS	01 ANO
16.002.798-5	EDINAMAR NUNES LEITE	128.879-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.026.547-6	ALVARO HENRIQUE LISBÔA	145.090-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.026.568-9	ALVARO HENRIQUE LISBÔA	130.426-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

16.002.879-5	SONIA MARIA DE MIRANDA	144.135-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
16.003.072-2	ROSANE MARIA DE SOUSA	145.689-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

## RESENHA Nº 126/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 03/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.002.554-1	ADONAI FURTADO LEITE	513.989-9	375/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.836-0	ANTONIO LEANDRO DE LIMA	513.742-0	2104/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.769-5	CICERO FERREIRA NETO	512.723-8	2231/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.849-1	FELIX LEONARDO DIAS CANTALICE	080.567-0	486/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.028.328-8	FLAVIO CHARLES DE SOUZA ROCHA	512.524-3	057/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.086-5	GERALDO JOSE PESSOA PEREIRA	513.058-1	2005/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.508-0	HELIO PEDRO DA SILVA	512.682-7	2126/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.148-1	ITAMAR CARDOSO DA SILVA	515.743-9	384/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.623-0	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS NETO	515.237-2	2118/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.024.763-0	JOSE ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	510.719-9	2112/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.123-3	LAERCIO PEREIRA DA SILVA	513.799-3	2004/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.823-8	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	160.998-0	2121/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.060.067-6	MAGADYEL MATIAS MOURA DE MELO	157.231-8	1837/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.023.276-4	MANOEL CARDOSO DA SILVA	513.617-2	1906/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.644-8	MANOEL GONCALVES RAMOS NETO	512.859-5	2018/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.027.509-3	MANOEL PAULINO DA SILVA NETO	145.941-4	250/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.728-2	MARCOS ANTONIO MONTEIRO LIMA	513.366-1	2094/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.718-1	MARLIDE SA ALMEIDA	-----	426/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.011-3	PAULO JOSE DE SOUSA	511.498-5	2017/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.966-9	VALDEIR NUNES FIGUEIREDO	087.691-7	487/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.003.179-6	WILSON FIGUEIREDO BELARMINO	-----	424/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

## RESENHA Nº 126/2016

EXPEDIENTE DO DIA 16/03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA TEREZA DE JESUS BARBOZA	136.055-8	16.004.636-0	TEMPO PÚB. MUNICIPAL	DE 01.04.87 A 29.03.89	729

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

## PORTARIA GS Nº 004/2016

João Pessoa, 14 de março de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica composta pelas Servidoras VANESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 180.223-2 que exercerá o cargo de Presidente; WALDJAN LIMA MENDONÇA, matrícula nº 181.402-8 e FLÁVIA DIAS SUASSUNA, matrícula nº 176.939-1, todas servidoras vinculadas a SEIRHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento definitivo dos Produtos que foram concluídos, referente ao Contrato nº 020/2014 firmado entre a SEIRHMACT e a Contratada Empresa 3A Projetos Ambientais, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe, em virtude que serão recebidos os Produtos que já foram concluídos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário da SEIRHMACT

## SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 011/2016/DS/SUDEMA

João Pessoa, 16 de março de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº12.360 de 20 de Janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

EMANUEL ARANTES LIMA SILVA – Mat. 720.587-2	PRESIDENTE
LAERTE RAMOS DA CRUZ E SILVA - Mat. n° 720.498-1	MEMBRO
MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS Mat. n° 720.586-4	MEMBRO

  
**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**  
 Diretor Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**

PORTARIA GS Nº 040/2016

João Pessoa, 17 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878 e **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA n.º 160.459.-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, EM MARCAÇÃO/PB**, objeto do Contrato PJU nº 101/10, firmado com a **ENGASTE – Engenharia, Arquitetura e Serviços Técnicos Ltda.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ENGASTE – Engenharia, Arquitetura e Serviços Técnicos Ltda.**, referente à **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, EM MARCAÇÃO/PB**, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 41/2016

João Pessoa, 17 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **EVERTON LEITE VELOSO**, inscrito no CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA Nº 160858594-8, pelo Engenheiro **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, para fiscalizar as obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Francisca Paulino e da Travessa Henrique de Fagundes, no Município de Capim – PB, objeto do Contrato PJU Nº 08/2015, firmado com a **CONSTRUTORA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 70/2015.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
 Diretora Superintendente

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)**

PORTARIA n° 004/2016

João Pessoa, 17 de março de 2016.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

**Contrato nº 0011/2016 – PRE/GSM (IUS NATURA LTDA - EPP) - Gestor: LILY**

**MACIENE DINIZ SILVA**, matrícula 0007, CPF/MF nº 878.100.854-68;

**Contrato nº 0012/2016 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) - Gestor: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES**, matrícula 0010, CPF/MF nº 023.953.714-91;

**Contrato nº 0013/2016 – PRE/GSM (ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA) - Gestor: LILY MACIENE DINIZ SILVA**, matrícula 0007, CPF/MF nº 878.100.854-68;

**Contrato nº 0014/2016 – DAF/GAS (AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME) - Gestora: ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68;

**Parágrafo único.** Os Gestores dos Contratos, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
**GEORGE VENTURA MACRAES**  
 Diretor-Presidente

**Agência de Regulação do Estado da Paraíba**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

RESOLUÇÃO ARPB Nº. 003/2016

**Aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24.02.2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativos aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o que consta na CT PRE Nº 016/16, da PBGÁS e do estudo anexo "Pleito Margem Regulatória 2016", bem como nos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 024/2016;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão instituída pela Portaria ARPB Nº 001/2016-DP e a Nota Técnica que integra o referido Parecer;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria, tomada em sua reunião realizada no dia 10 de março de 2016, que aprovou o novo valor da margem bruta de distribuição da PBGÁS;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, no valor de **R\$ 0,3936/m³**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de março de 2016

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Diretor Presidente

  
**FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA**  
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
**ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA**  
 Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

  
**IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI**  
 Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº. 003/2016

**APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Aprovo**, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei nº. 7.843/2005, acrescentado pela Lei nº. 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB nº. 003/2016, que aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 21 de março de 2016

  
**FÁBIO MANOEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**Polícia Militar da Paraíba**

PORTARIA nº 0040/2016/CG-GCC

João Pessoa-PB, 21 de março de 2016.

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado do Quartel do Comando Geral.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

## RESOLVE:

- DESIGNAR o 1º Ten QOA, matrícula 515.574-6, Joselito Gonçalves da Costa, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0021/2016, referente contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 88 (oitenta e oito) aparelhos de ar-condicionado (multimarcas) instalados no Quartel do Comando Geral.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC**  
Comandante-Geral

Por Delegação:

**JOSE DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC**  
Subcomandante-Geral da PMPB

## PBPREV - Paraíba Previdência

**ABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0260-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LENILDO PELAGIO TAVARES**, matrícula nº. 514.876-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 161**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3539-10,

## RESOLVE

Retificar a Portaria - P - Nº. 240 T, publicada no D.O.E. em 14/05/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CARLOS IAGO ARAUJO DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA**, matrícula nº. 3.899-7, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º., da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 17 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 166**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 4265-09 e nº. 1404-15,

## RESOLVE

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 166, publicada no D.O.E. em 11/02/2015;  
Art. 2º. – Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 553, publicada no D.O.E. em 04/04/2012;  
Art. 3º. – Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 332, publicada no D.O.E. em 02/09/2009;  
Art. 4º. – Retificar a Portaria - P - Nº. 332, publicada no D.O.E. em 17/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRIAM ANTONIA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IZAIAS PINTO DE BRITO**, matrícula nº. 5.757-6, com base no art. 19, § 2º., “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 18 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0304**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1319-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA**, matrícula nº. 515.455-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1305-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **WALTER FRANCISCO VERISSIMO**, matrícula nº. 514.327-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0306**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1299-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ANTONIO DE SALES DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.788-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1316-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ANTONIO FIRMINO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 514.785-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1301-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ADAILSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº. 514.694-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1318-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GERALDO DO NASCIMENTO HENRIQUES**, matrícula nº. 514.419-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0310**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1313-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **EDNALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 516.186-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0311**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1311-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **BENEDITO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 514.735-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1317-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **PEDRO ROMÃO VIRGOLINO**, matrícula n.º. 514.826-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0378**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1544-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA**, matrícula n.º. 513.554-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007**”.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0472**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5606-15,  
**RESOLVE**

Reformar “*ex-offício*” o Major da PM, **ÁLVARO CAVALCANTE**, matrícula n.º. 503.320-9, conforme o disposto do **art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 93 a art. 94, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º. 3.909/1977, bem como o art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 03 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1892-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ REGINALDO DE MELO LIRA**, matrícula n.º. 514.763-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0505**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1896-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CÍCERO VIANA DA SILVA SOBRINHO**, matrícula n.º. 514.790-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0525**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1894-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **SELMO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º. 516.009-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de**

1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 08 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1964-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **HERMANO COSTA DE MOURA**, matrícula n.º. 513.948-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007**”.

João Pessoa, 08 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0558**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2144-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOAQUIM MARTINS DA COSTA**, matrícula n.º. 514.863-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0559**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2145-16,  
**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **IVANILDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º. 514.548-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 15 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 596**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 10993-14,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 435/15, publicada no DOE em 21/02/2015 e a Portaria – A-204/16, publicada no DOE em 11/02/2016, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - N.º. 934/08, publicada no DOE em 05/09/2008, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA LEITE DE FIGUEIRÊDO**, cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula n.º **74.274-1**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 597**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 6635-14,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 1891/15, publicada no DOE em 13/08/2015 e a Portaria – A-1347/09, publicada no DOE em 17/04/2008, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - N.º. 313/08, publicada no DOE em 17/04/2008, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÂNDIDA BARBOSA DE ALAMEIDA**, cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **71.370-8**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de março de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento, Gestão e Finanças / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 34

João Pessoa, 18 de março de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2016, que entre si celebram a (o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, EM JOÃO PESSOA/PB.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
15	101	06	181	5005	1193	0287	4490	51	100	00077	258.157,98
<b>TOTAL</b>										<b>00077</b>	<b>258.157,98</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBIO RAMALHO PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - CSQC  
Comandante-Geral

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 18 de março de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0069/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E.E.F.M. PREFEITO AGUIÃO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006667-7/2016.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00388	650.019,45
<b>TOTAL</b>										<b>00388</b>	<b>650.019,45</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TÁBIO RAMALHO PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 138/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 090.565-8, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 1ª Vara Regional de Mangabeira, revogando as designações anteriores e até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 139/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, Símbolo DP-2, matrícula 59.982-4, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Alexandre Jorge Gomes Wanderley Santos, nos autos da Ação nº 0112510-56.2012.815.2001, em tramitação na 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 140/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública ELZA RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 079.022-2, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Jurema Medeiros de Oliveira, nos autos da Ação nº 0000903-29.2015.815.0321, em tramitação Vara Única da Comarca de Santa Luzia, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 141/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, Símbolo DP-3, matrícula 096.232-5, Membro desta Defensoria, para defender os interesses de Givaldo Correia dos Santos, Processo Nº 3026.243-90.2013.815.2002, em tramitação no Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, com audiência de instrução designada para o dia 21 de março de 2016, às 14 horas, na sala do JECRIM, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 142/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, para responder pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Nerivaldo Alves da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de abril do corrente ano.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 143/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 912/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Francisco Alcimar Sousa da Silva**, **Processo nº 0000997-61.2013.815.0251**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de março de 2016, às 08h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 144/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 901/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado **Gilvan Avelino da Silva**, **Processo nº 00000398-41.2012.815.0451**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Sumé/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de março de 2016, às 08h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 145/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 392/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar defesa técnica do réu Rodrigo Lima da Silva, **Processo nº 0000154-10.2012.815.0291**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de março de 2016, às 8h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 146/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação do Defensor NERIVALDO ALVES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 99.955-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa de Jocem Alves de Lima, em processo que tramita na Justiça Militar da Capital, publicada através da Portaria Nº 031/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 3/2/2016.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 147/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA, Símbolo DP-2, matrícula 090.236-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder em caráter excepcional e provisório pelo 1º Juizado Especial da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 148/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-2, matrícula 090.236-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder em caráter excepcional e provisório pela Comarca de Soledade, com efeito retroativo ao dia 2 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Companhia  
Paraibana de Gás - PBGÁS****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA

O Diretor Presidente da **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, **George Ventura Moraes**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

**RESOLVE:**

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **22/03/2016 a 05/04/2016**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- Quitação das obrigações eleitorais;
- Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
- Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

**RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO: 1033 - ANALISTA DE SISTEMA**

CLASS	NOME	DOC
0012	EDUARDO FERREIRA POTIGUARA	2218435

João Pessoa (PB), 21 de março de 2016.

**GEORGE VENTURA MORAIS**  
Diretor Presidente da PBGÁS

**Companhia Estadual de  
Habitação Popular****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

**EDITAL**

Pelo presente Edital, ficam notificados os inscritos na Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, e tendo em vista o disposto na Portaria 412, de 6 de agosto de 2015, anexo, capítulo I, item 1.3.2, do Ministério das Cidades, que concorrerão às unidades habitacionais do Residencial São Rafael I, II e III, do Programa Minha Casa Minha Vida, os inscritos na cidade de João Pessoa/PB até o dia 22 de março de 2016.

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**Emilia Correia Lima**  
Diretora Presidente

**Agência de Regulação  
do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

**EXTRATO DE DESPACHO Nº 001/2016 - DEFC**

O Diretor Executivo de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, **RESOLVE:** Tendo em vista a intempestividade do Recurso Administrativo interposto pela Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A ao Auto de Infração n.º 001/2016-ARPB-SFE, **manter a penalidade de multa no valor de 609.464,18** (seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e dezoito centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 34, da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004.

João Pessoa, 10 de março de 2016.

**FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA**  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

Publicado no DOE/PB em 12/3/2016, republicado por incorreção.